

Novo serviço

Cejuscom

Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania em Matéria Consumerista
Parceria TJSP e Procon com foco no atendimento ao
consumidor superendividado

Consumidor

- pessoas físicas
 - comerciantes individuais
 - microempresários
- sem condições de pagar suas dívidas*

Acordos com

- empresas privadas
- instituições financeiras
- concessionárias de serviços públicos

Não é preciso aguardar o vencimento das parcelas para buscar atendimento



Se perceber que **não terá condições de fazer o pagamento**, o consumidor deve **buscar atendimento o quanto antes para evitar multa e juros**

Como fazer

1. Na página Conciliação do TJSP (www.tjsp.jus.br/conciliacao), preencher o **formulário** Combate ao Superendividamento com:
 - dados pessoais e socioeconômicos
 - informações da dívida (pode ser + de um credor)
 - comprovantes
2. TJSP/Procon realiza triagem com entrevista e orientações
3. Procon faz a intermediação da negociação
4. Se não houver acordo, o Cejuscom marca audiência de conciliação presencial ou *on-line*)



Lei do Superendividamento (nº 14.871/21)